



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC  
Certificamos que e(a) Decreto  
nº 28/2020 de 18/03/2020  
foi afixado(a) de 18/03/2020 ao dia  
20/03/2020 no MURAL OFICIAL desta  
Prefeitura.

*J*  
**Juliana Presidônio**

**Matrícula: 1042300-00**

**DECRETO Nº 028, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

Institui o Comitê de Gerenciamento de Crise decorrente do coronavírus (COVID-19) e estabelece outras providências.

**SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING**, Prefeita do Município de Salete-SC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 78, da Lei Orgânica do Município e, ainda,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

**CONSIDERANDO** a capacidade do novo coronavírus de se decuplicar (multiplicar o total de caso por dez vezes) a cada 7,2 (sete virgula dois) dias, em média;

**CONSIDERANDO** a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

**CONSIDERANDO** a manifestação do vírus em outros países e o aumento abrupto dos casos;

**CONSIDERANDO** a suspensão dos eventos coletivos em todo o mundo;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO**, ainda, a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020 do Ministério da Saúde, Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no Brasil;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Salete;

*J*



**CONSIDERANDO** o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 509, de 17 de março de 2020, o qual dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao contágio pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer medidas aptas a evitar a contaminação e restringir riscos;

**CONSIDERANDO**, a recomendação 003/2020/PJ/TAI oriunda do Ministério Público de Santa Catarina, através do Promotor de Justiça da Comarca de Taió-SC;

**CONSIDERANDO** deliberação dos Prefeitos dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI em reunião realizada na data de 17/03/2019, bem como as recomendações da FECAM;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gerenciamento de Crise, com a incumbência de operacionalizar, monitorar e articular ações para o enfrentamento e resposta imediata à emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê de Gerenciamento de Crise:

**I – representantes do Poder Executivo:**

- a) Nelci Terezinha Adami Kulhcamp – Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Solenir de Amorim Venturi – Secretaria de Administração e Finanças;
- c) Beatriz Weber de Mattos - Vigilância Epidemiológica;
- d) Odair José Ferreira – Defesa Civil;
- e) Alexandre Giovanella – Assessor Jurídico
- f) Verence Knies do Amaral – Vigilância Sanitária


**II – representante do Poder Legislativo:**

Aldo Kuhnen – Presidente da Câmara de Vereadores

**III – representantes da Sociedade Civil:**

- a) Genesio Rohden - Rotary Club
- b) Juliana Presidoneo – Rotary Club Geração
- c) Ricardo Pagel – Polícia Militar
- d) Anderson Sardanha - CDL – Clube de Diretores Lojistas
- e) Rafael Bonsenhor - ACIS – Associação Comercial e Industrial de Salete;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC  
Certificamos que o(a) Decreto  
nº 28 de 18 de 03 / 2020  
foi afixado(a) de 18 / 03 / 2020 ao dia  
20 / 03 / 2020 no MURAL OFICIAL desta  
Prefeitura.

  
**Juliana Presidoneo**  
**Matrícula: 1042300-00**

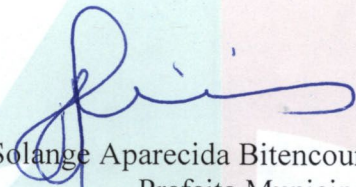


**PREFEITURA  
DE SALETE**



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salete, 18 de março de 2020



Solange Aparecida Bitencourt Schlichting  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC  
Certificamos que o(a) **DECRETO**  
nº **26** de **18** de **03** de **2020**  
foi afixado(a) de **18** de **03** de **2020** ao dia  
**20** de **03** de **2020** MURAL OFICIAL desta  
Prefeitura.



**Juliana Presidônio**  
**Matrícula: 1042300-00**